



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2025

Processo Administrativo nº 35/2025

Toma-se público que a Câmara Municipal de Francisco Morato, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará dispensa física, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Ato da mesa nº 003/2024 de 31 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 23/12/2025

Horário da abertura e análise das propostas: 10h00min Critério de Julgamento: Menor preço

Valor Estimado: R\$ 64.847,97 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente demanda tem por escopo a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação de ambientes internos da Câmara Municipal de Francisco Morato.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de proposta contendo proposta comercial, declarações e documentação de habilitação.

2.2. O procedimento será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Francisco Morato:
www.camara franciscomorato.sp.gov.br.

2.2.1. As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico licitacao@camarafranciscomorato.sp.gov.br

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação ou proposta apresentada, não cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do protocolo da proposta.

3. DA PROPOSTA INICIAL

3.1. A proposta comercial deverá ser protocolada no setor de licitações e contratos da Câmara Municipal de Francisco Morato até as 10h00min do dia 23 de dezembro de 2025.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio de eletrônico conforme item 2.2, a proposta com a descrição do serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade e com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão será aberta, dando início à análise das propostas protocoladas.

4.2. Não haverá fase competitiva.

4.3. Após análise das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação

4.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.6. Havendo necessidade de diligência, a sessão será suspensa, informando-se no site oficial a nova data e horário para a sua continuidade.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, consistindo em: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;

5.2. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, incluindo Seguridade Social (INSS) e Dívida Ativa da União.

5.3. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4. Certidão de debitos trabalhistas.

5.5. **Consulta a Cadastros Oficiais:** Antes da celebração do contrato, a Administração realizará consulta aos seguintes cadastros para verificar eventual impedimento legal:

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: compras@camarafranciscomorato.sp.gov.br

www.camara franciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

- 5.6. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (Portal da Transparência);
 - 5.7. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP (Portal da Transparência);
 - 5.8. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI (CNJ);
 - 5.9. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
 - 5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação dentro do prazo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 5.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será lavrada ata da sessão pública e sucessivamente emitida a nota de empenho e ordem de serviços ao ganhador.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou dar aceito ao documento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
- 6.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos mesmos artigos. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 7.2. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 7.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 7.4. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 7.5. As providências do item 7, também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro na documentação relativa ao procedimento.

7.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu anexo ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Francisco Morato.

7.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.15. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

7.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO - Termo de Referência;

ANEXO – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO – Modelo de proposta e declarações;

Francisco Morato, 18 de dezembro de 2025.

ROMILDO SILVA GOMES

Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 35/2025

Dispensa de Licitação nº 21/2025

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação de ambientes internos da Câmara Municipal de Francisco Morato.

1.2. A contratação compreende a execução de serviços de demolição e remoção de elementos existentes; regularização de superfícies; assentamento e fornecimento de pisos e revestimentos; execução de divisórias em drywall; instalação e substituição de portas; execução de pintura interna; adequações e intervenções em instalações elétricas, de dados e hidráulicas; instalação e realocação de equipamentos e componentes; bem como a limpeza final pós-obra, conforme especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo.

1.3. Os serviços serão executados nos seguintes ambientes: recepção, lavabos do térreo e do piso superior e Sala da Presidência, incluindo todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução do objeto, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

1.4. Tabela de composição:

Planilha orçamentária Reforma Câmara de Francisco Morato						
1 Lavado recepção						
item	descrição	quantidade		codigo	valor unitário	valor total
1	Remoção de revestimento parede	12,58	m²	13-050-005	R\$ 40,15	R\$ 505,09
2	Remoção de revestimento piso	3,02	m²	13-050-005	R\$ 40,15	R\$ 121,25
3	Nivelamento de piso e parede	12,58	m²	13-002-013	R\$ 40,52	R\$ 509,74
4	Assentamento de piso	3,02	m²	87263	R\$ 126,32	R\$ 381,49
5	Assentamento de revestimento cerâmico em parede	12,58	m²	87247	R\$ 141,23	R\$ 1.776,67



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO
PODER LEGISLATIVO

						R\$
6	Fornecimento de revestimento cerâmico para parede	14	m ²	1292	R\$ 74,20	R\$ 1.038,80
7	Fornecimento de revestimento porcelanato acetinado para piso	4	m ²	87263	R\$ 144,22	R\$ 576,88
8	Argamassa de assentamento Ac3	30	Unida de	88478	R\$ 35,04	R\$ 1.051,20
9	Fornecimento de exaustor para sanitário	1	unidad e	88247/ 88264	R\$ 484,26	R\$ 484,26
10	Fornecimento de fio de 2,5 mm verde	200	rolo/m etros	09-003-005	R\$ 4,16	R\$ 832,00
11	Fornecimento de fio de 2,5mm vermelho	200	rolo/m etros	09-003-005	R\$ 4,16	R\$ 832,00
12	Fornecimento de fio de 2,5 mm preto	200	rolo/m etros	09-003-005	R\$ 4,16	R\$ 832,00
13	Eletroduto	60	metro linear	21130	R\$ 24,42	R\$ 1.465,20
14	tomada com interruptor	1	unidad e	09-007-008	R\$ 251,28	R\$ 251,28
total					R\$ 10.657,86	

2 Recepção

It em	descrição	quanti dade	Unida de medid a	código	valor unitári o	valor total
1	remoção de sujidades do piso cerâmico da recepção	22,15	m ²	17-004-009	R\$ 11,91	R\$ 263,81
2	preparação de superfície cerâmica para nivelamento de piso e aplicação de massa autonivelante	22,15	m ²	13-002-103	R\$ 40,52	R\$ 897,52
4	Instalação de piso porcelanato	22,15	m ²	87263	R\$ 126,32	R\$ 2.797,99
5	instalação de rodapé de 6cm em poliestireno	15	metro linear	13-003-009	R\$ 26,65	R\$ 399,75
6	fornecimento e Instalação de parede de drywall acartonado duas faces	24	m ²	04-003-073	R\$ 145,11	R\$ 3.482,64
7	instalação de porta para parede drywall	1	Unida de	07-001-005	R\$ 584,09	R\$ 584,09

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: compras@camarafranciscomorato.sp.gov.br

www.camara franciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO
PODER LEGISLATIVO

8	Serviços de preparação de superfície de drywall para pintura	24	m²	10.09.1 8	R\$ 17,34	R\$ 416,16
9	Serviços de pintura paredes e teto (51,15) duas demaos	102,3	m²	10-20-08	R\$ 26,45	R\$ 2.705,84
10	fornecimento instalação elétrica e Eletroduto	1	Serviço	09-002-019	R\$ 206,14	R\$ 206,14
11	deslocamento e instalação e realocação de repetidor wifi	1	Serviço	07-006-034	R\$ 88,25	R\$ 88,25
12	Instalação de vidros, dimensões 0,95x1,15 6mm	2	unidad e	36525	R\$ 176,07	R\$ 352,14
13	Instalação de grade de proteção espessura? Dimensões 0,60x1,20	1	m2	30549	R\$ 94,38	R\$ 94,38
14	remoção de Eletroduto de energia e de dados	1	Serviço	02-001-036	R\$ 37,41	R\$ 37,41
15	Fornecimento de porcelanato	25	m²	87263	R\$ 106,12	R\$ 2.653,00
16	fornecimento de rodapés	16,5	metro linear	35535	R\$ 40,46	R\$ 667,59
17	fornecimento de porta 60cm	1	unidad e	30071	R\$ 422,56	R\$ 422,56
18	fornecimento de drywall para fechamento da área de atendimento	26	m²	12-001-042	R\$ 141,26	R\$ 3.672,76
19	fornecimento de porta para drywall 60cm	1	unidad e	34837	R\$ 422,56	R\$ 422,56
20	trilho spot com 3 lâmpadas	1	unidad e	09-009-096	R\$ 387,60	R\$ 387,60
21	Fundo prime preparador para drywall		3,600 galão	37525	R\$ 13,93	R\$ 0,00
22	tinta acrílica Premium antimofo	54	Litro	43624	R\$ 37,54	R\$ 2.027,16
23	lixa media	100	Unida de	37544	R\$ 5,80	R\$ 580,00
24	rolo de lã para pintura	8	unidad e	11236	R\$ 26,45	R\$ 211,60
25	rolo de papel craft para cobertura de superfícies	1	rolo de 30 metros	26354	R\$ 59,88	R\$ 59,88
26	serviços de instalação de tomada e interruptor com insumos	3	unidad e	09-007-008	R\$ 251,28	R\$ 753,84

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: compras@camarafranciscomorato.sp.gov.br

www.camara franciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO
PODER LEGISLATIVO

item	descrição	quantidade	unidad e	codigo	09-007-008	R\$ 251,28	R\$ 0,00
27	tomada para dados						
28	Conectores para rede/dados	4	unidad e	09-080-018	R\$ 20,56	R\$ 82,24	
29	cabo de rede	25	metros	33238	R\$ 5,86	R\$ 146,50	
total						R\$ 24.413,40	

3. Lavado de uso comum (piso térreo)

item	descrição	quantidade	unidad e	codigo	valor unitário	valor total
1	desinstalação do lavatório da parte interna do lavabo	1	Serviço	13-026-005	R\$ 74,68	R\$ 74,68
2	isolamento dos pontos hidráulicos	1	Serviço	13-026-001	R\$ 66,44	R\$ 66,44
3	instalação do lavatório na parte externa do lavabo	1	serviço	81003	R\$ 302,18	R\$ 302,18
4	instalação hidráulica de agua e esgoto para o lavatório	1	Serviço	81143	R\$ 286,21	R\$ 286,21
5	Fornecimento de revestimento porcelanato acetinado para piso	3,06	m²	87263	R\$ 144,22	R\$ 441,31
6	Assentamento de revestimento cerâmico em parede	12,14	m²	87247	R\$ 141,23	R\$ 1.714,53
7	Assentamento de piso porcelanato	3,06	m²	87263	R\$ 126,32	R\$ 386,54
8	Fornecimento de revestimento cerâmico para parede	12,14	m²	1292	R\$ 74,20	R\$ 900,79
total						R\$ 4.172,68

4. Lavabos 1 e 2 (piso Superior)

item	descrição	quantidade	unidad e	codigo	valor unitário	valor total
1	Assentamento de revestimento cerâmico em parede	8,71	m²	87247	R\$ 144,22	R\$ 1.256,16
2	Assentamento de piso porcelanato	2,88	m²	87263	R\$ 126,32	R\$ 363,80
3	Fornecimento de revestimento cerâmico para parede	8,71	m²	1292	R\$ 74,20	R\$ 646,28
4	Fornecimento de revestimento porcelanato acetinado para piso	2,88	m²	87263	R\$ 144,22	R\$ 415,35
total						R\$ 2.681,59

5. Sala da Presidência



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

item	descrição	quantidade	unidad e	código	valor unitári o	valor total			
1	instalação de parede em Drywall (dois lados)	16,32	m ²	12-001-042	R\$ 141,26	R\$ 2.305,36			
2	Desinstalação de porta e fechadura eletrônica	1	Serviço	13-055-038	R\$ 143,21	R\$ 143,21			
3	instalação de porta	1	Serviço	07-001-008	R\$ 640,99	R\$ 640,99			
4	Instalação e configuração de fechadura eletrônica	1	Serviço	38099	R\$ 237,22	R\$ 237,22			
5	Serviços de preparação de superfície de drywall para pintura	16,32	m ²	100918	R\$ 17,34	R\$ 282,99			
6	serviços de pintura interna e externa da sala	50	m ²	102008	R\$ 26,45	R\$ 1.322,50			
7	Fornecimento de drywall para instalação de parede na sala da presidência	18	m ²	12-001-042	R\$ 141,26	R\$ 2.542,68			
8	fornecimento de porta lisa	1	unidad e	300063	R\$ 309,19	R\$ 309,19			
9	limpeza geral de áreas de manutenção	80	m ²	17-004-009	R\$ 11,91	R\$ 952,80			
Total				R\$ 8.736,94					
BDI		28%	total de referência para o BDI R\$ 50.662,48						
total geral com BDI		R\$ 64.847,97							

1.5. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que são aqueles necessários e essenciais para suprir a demanda justificada do órgão ou entidade contratante.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação funcional, estética e operacional de ambientes internos da Câmara Municipal de Francisco Morato, atualmente com desgaste visível, inadequações construtivas e deficiências que comprometem o uso adequado dos espaços, o atendimento ao público, a circulação interna e as condições de trabalho dos servidores.

2.2. Os ambientes objeto da reforma apresentam revestimentos deteriorados, pisos danificados ou inadequados, divisórias e portas incompatíveis com a atual configuração dos espaços, bem como necessidade de ajustes nas instalações elétricas, de dados e hidráulicas, o que demanda intervenção técnica integrada para restabelecimento das condições adequadas de uso, segurança e conservação do patrimônio público.

2.3. A execução da reforma mostra-se necessária para assegurar a funcionalidade dos

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: compras@camarafranciscomorato.sp.gov.br

www.camara franciscomorato.sp.gov.br



espaços institucionais, a melhoria das condições de acessibilidade e organização dos ambientes, bem como a preservação e valorização do imóvel público, prevenindo danos maiores e a necessidade de intervenções emergenciais futuras, que se revelariam mais onerosas à Administração.

2.4. A Administração não dispõe de equipe técnica, mão de obra especializada nem estrutura operacional compatível para a execução direta dos serviços de reforma, os quais exigem conhecimentos específicos em construção civil, acabamento, instalações prediais e cumprimento de normas técnicas e de segurança, razão pela qual a contratação de empresa especializada configura-se como a solução adequada, eficiente e economicamente racional.

2.5. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que orientam a Administração à adoção da solução que melhor atenda à necessidade identificada, observadas as condições técnicas, operacionais e orçamentárias disponíveis.

2.6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.6.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de engenharia relacionados à reforma e adequação de ambientes internos, cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal.

2.6.2. A necessidade da contratação decorre do desgaste e das inadequações funcionais e construtivas existentes nos ambientes da recepção, lavabos e Sala da Presidência, que comprometem o uso adequado dos espaços e a conservação do patrimônio público.

2.6.3. A Administração não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada ou equipamentos necessários à execução direta dos serviços, sendo a contratação de empresa especializada a solução adequada e eficiente para atendimento da demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução dos serviços deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, do memorial descritivo, da planilha orçamentária e dos demais documentos técnicos que integram o processo, observadas as normas técnicas aplicáveis à construção civil.

3.2. A contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e meios necessários à completa e adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade, conformidade e segurança dos trabalhos realizados.

3.3. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, com observância das normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente aquelas relativas às atividades de construção, instalações prediais e manuseio de materiais e equipamentos.

3.4. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas previstas, não sendo admitida a utilização de materiais usados, reaproveitados ou em desacordo com o escopo definido.

3.5. A contratada deverá manter o local da obra organizado e em condições adequadas de segurança e higiene durante toda a execução, promovendo a remoção de entulhos e resíduos gerados e realizando a limpeza final dos ambientes ao término dos serviços.

3.6. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido, com observância do cronograma físico aprovado pela fiscalização, respondendo a contratada por atrasos,

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: compras@camarafranciscomorato.sp.gov.br

www.camara franciscomorato.sp.gov.br



falhas de execução ou desconformidades técnicas verificadas.

3.7. Requisitos Técnicos de Execução

3.7.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os parâmetros de qualidade, segurança, técnica construtiva e acabamento definidos neste Termo de Referência, no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

3.7.2. Todos os serviços deverão ser executados por equipe capacitada, com uso de equipamentos apropriados às atividades de reforma, incluindo escadas, equipamentos de proteção individual – EPIs, ferramentas manuais e elétricas, bem como insumos compatíveis com os sistemas elétricos, hidráulicos e de acabamento da edificação.

3.7.3. A contratada deverá disponibilizar profissional responsável técnico legalmente habilitado, que acompanhará e responderá tecnicamente pela integral execução dos serviços contratados.

3.1.4. O prazo máximo para execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço, sendo vedadas prorrogações sem justificativa formal e aceitação expressa da Administração.

3.7.5. Ao término da execução, a contratada deverá apresentar relatório técnico final, contendo a descrição dos serviços executados, registro de eventuais intercorrências e declaração de conclusão dos trabalhos, para fins de fiscalização e recebimento.

3.8. Requisitos de Negócio

3.8.1. A equipe técnica responsável pela execução dos serviços deverá possuir experiência comprovada e capacitação compatível com atividades de reforma predial, incluindo execução de acabamentos, divisórias em drywall, pintura, instalações elétricas, hidráulicas e serviços correlatos.

3.8.2. A contratada deverá assegurar que todos os seus colaboradores atuem com a utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e estejam devidamente orientados quanto às normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis às atividades de construção civil.

3.9. Requisitos de Segurança e Responsabilidade

3.9.1. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à segurança do edifício, do patrimônio público, dos servidores e de terceiros durante a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por quaisquer danos decorrentes de ação ou omissão.

3.9.2. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a minimizar interferências nas atividades administrativas da Câmara, mantendo organização, isolamento das áreas em obra quando necessário e controle de acesso de pessoas e materiais.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.1. Serviços Preliminares e Demolições

4.1.1. Remoção de pisos, revestimentos, portas, eletrodutos aparentes e demais elementos existentes, conforme indicado no memorial descritivo e na planilha orçamentária.

4.1.2. Os materiais removidos deverão ser devidamente acondicionados, transportados e destinados de forma adequada, ficando vedado o acúmulo de entulho nas áreas de circulação da edificação.

4.2. Pisos e Revestimentos



4.2.1. Execução de regularização e nivelamento das superfícies antes do assentamento dos novos revestimentos.

4.2.2. Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos ou porcelanatos nos ambientes especificados, com utilização de argamassa adequada ao tipo de material e às condições do local.

4.2.3. Fornecimento e instalação de rodapés compatíveis com os pisos executados.

4.2.4. Rejuntamento e acabamento final, garantindo alinhamento, prumo, nível e uniformidade visual.

4.3. Divisórias em Drywall

4.3.1. Execução de paredes e fechamentos em sistema drywall, com perfis metálicos, chapas apropriadas e tratamento de juntas.

4.3.2. Fornecimento de todos os materiais necessários ao sistema, incluindo perfis, chapas, parafusos, massas e fitas de acabamento.

4.4. Portas e Acessórios

4.4.1. Desinstalação das portas existentes, quando previsto.

4.4.2. Fornecimento e instalação de novas portas, com ferragens compatíveis, conforme especificações do projeto.

4.4.3. Instalação e configuração de fechadura eletrônica, quando aplicável, com reaproveitamento do equipamento existente.

4.5. Pintura

4.5.1. Preparação das superfícies por meio de correções, lixamento e aplicação de fundo ou selador, quando necessário.

4.5.2. Pintura de paredes e tetos com tintas adequadas ao ambiente interno, garantindo cobertura uniforme e acabamento regular.

4.6. Instalações Elétricas e de Dados

4.6.1. Adequações e ajustes nas instalações elétricas e de dados, incluindo execução de eletrodutos, passagem de cabos e instalação de pontos, conforme necessidade dos ambientes reformados.

4.6.2. Remoção de instalações aparentes em desuso e reorganização dos pontos conforme layout definido.

4.7. Instalações Hidráulicas

4.7.1. Adequações pontuais nas instalações hidráulicas dos lavabos, incluindo desinstalação e reinstalação de lavatórios, conexões e ajustes necessários ao correto funcionamento dos sistemas.

4.8. Limpeza Final e Entrega

4.8.1. Limpeza final completa dos ambientes reformados, com remoção de resíduos, poeira e materiais remanescentes.

4.8.2. Entrega dos serviços em condições adequadas de uso, funcionamento e acabamento, aptos ao recebimento pela Administração.



5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Após a homologação e a adjudicação do objeto, caso se conclua pela contratação, em conformidade com o disposto no Termo de Referência (Anexo I), a contratação será formalizada por meio da emissão de Nota de Empenho e da correspondente Ordem de Serviço, que constituirão instrumento hábil e suficiente para formalização do vínculo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O adjudicatário será convocado para aceitar formalmente a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. A execução dos serviços, o prazo, as condições de recebimento, pagamento, fiscalização, bem como os direitos, deveres e responsabilidades das partes, obedecerão integralmente às disposições previstas no Termo de Referência, ao qual a contratada se vincula de forma plena e irrevogável, juntamente com a proposta apresentada.

5.4. A contratação terá natureza pontual e não continuada, exaurindo-se com a execução integral do objeto e o respectivo recebimento definitivo pela Administração, conforme estabelecido no Termo de Referência.

5.5. Fiscalização:

5.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato.

5.5.2. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.5.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.5.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.5.6. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições, coordenará a atualização

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: compras@camarafranciscomorato.sp.gov.br

www.camara franciscomorato.sp.gov.br



do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.5.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.5.8. Nos casos de falhas ou inadimplência na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

5.5.9. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado não regularize as pendências apontadas pelo fiscal do contrato.

5.6. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.6.1. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA, correspondente a este TERMO DE REFERÊNCIA e aprovados pelo gestor do contrato;

5.6.2. A CONTRATADA deverá encaminhar para a CONTRATANTE relatório detalhado com as quantidades, descrição e planilha com os itens para faturamento.

5.6.3. A CONTRATANTE deverá responder em até 2 (dois) dias úteis com o aceite para emissão da Nota Fiscal, caso seja identificado a necessidade de eventuais correções a CONTRATANTE através do gestor do contrato comunicará o responsável da CONTRATADA sobre os itens que necessitam de correções ou esclarecimentos.

5.7. DOS PAGAMENTOS

5.7.1. Após o término de cada período mensal, a Contratada encaminhará, à unidade gestora do Contrato, relatório devidamente aprovado pelo gestor contendo os quantitativos totais mensais dos serviços efetivamente realizados e os respectivos valores apurados;

5.7.2. pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, por meio de depósito na conta corrente a ser indicada pela empresa vencedora, mediante documentação fiscal, devidamente atestada pela competente área;

5.7.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo administrativo, o número do Pregão/Dispensa de Licitação, o número do contrato, o preço total do serviço, indicando o número da conta corrente, o banco e a agência com a qual opera, sob pena de retenção do pagamento;

5.7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: compras@camarafranciscomorato.sp.gov.br

www.camara franciscomorato.sp.gov.br



sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.8. DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES

5.8.1. A presente contratação será formalizada exclusivamente mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do artigo 81 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço de natureza não continuada, com execução pontual, em etapa única e dentro de prazo determinado, não havendo a formalização de contrato administrativo.

5.8.2. Em razão da singularidade e da imediatidate da execução dos serviços, não se aplica a cláusula de reajuste de preços, tendo em vista que:

- a) A execução ocorrerá em prazo inferior ao interstício legal mínimo exigido para o reajuste (12 meses), conforme previsão do art. 134, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) não se trata de contratação continuada ou parcelada que implique reequilíbrio econômico-financeiro ao longo do tempo;
- c) O pagamento será efetuado com base no valor global acordado e constante na nota de empenho, após a entrega integral e o aceite definitivo dos serviços prestados.

5.13. Igualmente, não haverá aplicação de cláusulas de revisão ou alterações contratuais, em virtude da inexistência de contrato formal e da natureza da contratação, que prescinde de termo aditivo e se exaure com a execução única e integral do objeto.

5.14. Vistoria Técnica:

5.14.1. Devido as características dos serviços pretendidos nesta licitação a realização da Visita Técnica é recomendada para os licitantes, tendo em vista a necessidade de conhecimento das instalações da Câmara Municipal;

5.14.2. Imprescindível a análise minuciosa de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na formulação da proposta e consequentemente na execução dos serviços;

5.14.3. A visita técnica deverá ser realizada por Representante legal, credenciado pela empresa mediante prévio agendamento para inspecionar os locais onde serão executados os serviços, juntamente com um servidor da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, para conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores;

5.15. O agendamento para vistoria se dará através do e-mail de licitacao@camarafranciscomorato@sp.gov.br, a visita será acompanhada e coordenada por servidor designado.

5.16. Subcontratação:

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: compras@camarafranciscomorato.sp.gov.br

www.camara franciscomorato.sp.gov.br



5.16.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.17. Garantia da Contratação:

5.17.1. Não será exigida a garantia contratual para o objeto desta contratação.

5.18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.18.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.18.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.18.3. Receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.18.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador, quando aplicável;

5.18.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.18.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços contratados.

5.19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.19.1. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.19.2. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.19.3. Manter durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação especificada, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução;

5.19.4. Fazer a transição contratual, quando for o caso;

5.19.5. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.19.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO /

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: compras@camarafranciscomorato.sp.gov.br

www.camara franciscomorato.sp.gov.br



FUNDAMENTO LEGAL

- 6.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de engenharia, cujo valor estimado se enquadra no limite legal.
- 6.2. O procedimento será realizado na forma física, com observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 6.3. O critério de julgamento das propostas será o menor preço global, considerando a execução integral do objeto, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência.
- 6.4. O regime de execução será o de empreitada por preço global, com a prestação dos serviços por escopo definido, não admitidas medições parciais nem execução fragmentada do objeto.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O valor global estimado para a execução dos serviços descritos no objeto deste Termo de Referência é de R\$ 64.847,97 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).
- 7.2. A estimativa de valor foi elaborada com base na planilha orçamentária que integra o processo administrativo, considerando os quantitativos definidos, os custos de materiais, mão de obra, insumos, encargos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto, incluído o Benefício e Despesas Indiretas – BDI.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Francisco Morato.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal Fonte de Recursos: 1 – Tesouro

Programa de Trabalho: 0001 - Gestão Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro pessoa jurídica

8.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.3.1. Não há registro de contratações correlatas ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A presente contratação não estava originalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Francisco Morato para o exercício de 2025.



9.2. A demanda surgiu de forma superveniente, em razão da identificação do desgaste natural do tempo, a ausência de manutenções pretéritas, e a necessidade de manutenção e modernização de áreas para melhor aproveitamento dos espaços internos do legislativo.

9.3. Dessa forma, a contratação demonstra-se imprescindível à manutenção da segurança patrimonial, da salubridade no ambiente de trabalho e ao bom funcionamento das atividades legislativas, estando alinhada às diretrizes de conservação, eficiência administrativa e proteção do patrimônio público.

A inclusão excepcional dessa contratação, ainda que não prevista no PCA, observa o disposto na Lei nº 14.133/2021 e as boas práticas de planejamento, por estar devidamente justificada e formalizada por meio do Documento de Oficialização da Demanda (DOD).

9.5. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.5.1. Com a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, a Câmara Municipal de Francisco Morato pretende alcançar os seguintes resultados concretos:

I. Melhoria da funcionalidade e organização dos ambientes internos: mediante a reforma da recepção, lavabos e Sala da Presidência, com adequação dos espaços às necessidades atuais de uso, circulação e atendimento ao público;

II. Recuperação e valorização do patrimônio público: por meio da substituição de pisos, revestimentos, portas e acabamentos deteriorados, assegurando melhores condições de conservação do imóvel e prolongamento de sua vida útil;

III. Aprimoramento das condições de trabalho e atendimento institucional: com a execução de divisórias, pintura e ajustes nas instalações elétricas, de dados e hidráulicas, proporcionando ambientes mais adequados, seguros e funcionais para servidores, autoridades e munícipes;

IV. Padronização estética e melhoria do aspecto visual: com a execução de acabamentos compatíveis entre si, pintura uniforme e organização dos ambientes, contribuindo para uma apresentação institucional condizente com a função do Poder Legislativo;

V. Prevenção de falhas e intervenções corretivas futuras: mediante a correção de inadequações construtivas e funcionais existentes, reduzindo a necessidade de manutenções emergenciais e custos adicionais à Administração.

9.5.2. Os serviços pretendidos refletem o compromisso da Câmara Municipal de Francisco Morato com a adequada gestão do patrimônio público, a eficiência administrativa e a melhoria contínua das condições de trabalho e de atendimento à população.



9.6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.6.1. Considerando o exposto, declara-se que a presente contratação é plenamente viável, uma vez que atende às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Francisco Morato relativas à manutenção e conservação geral do patrimônio e equipamento público.

9.6.2. A manutenção dos equipamentos condicionadores de ar, bem como a higienização e limpeza de áreas da estrutura do legislativo são essenciais para o desenvolvimento das atividades fins da Câmara de Francisco Morato.

9.6.3. Ressalta-se que há previsão orçamentária específica para suportar a despesa, assegurando a compatibilidade do objeto com as competências institucionais da Câmara e a possibilidade de acompanhamento e fiscalização pela equipe técnica designada.

9.6.4. A contratação observa os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, minimizando riscos de questionamentos por órgãos de controle e auditoria, e garantindo transparência, eficiência e legalidade em todo o processo.

Francisco Morato, 16 de dezembro de 2025.

TAIANA DOS SANTOS COSTA
Secretaria Administrativa

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÕES

À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

Objeto: 1.2. Contratar de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação de ambientes internos da Câmara Municipal de Francisco Morato, incluindo o fornecimento dos insumos e toda mão de obra necessária a execução dos serviços.

Planilha orçamentária Reforma Câmara de Francisco Morato						
1 Lavado recepção						
item	descrição	quantidade		codigo	valor unitário	valor total
1	Remoção de revestimento parede	12,58	m²	13-050-005		
2	Remoção de revestimento piso	3,02	m²	13-050-005		
3	Nivelamento de piso e parede	12,58	m²	13-002-013		
4	Assentamento de piso	3,02	m²	87263		
5	Assentamento de revestimento cerâmico em parede	12,58	m²	87247		
6	Fornecimento de revestimento cerâmico para parede	14	m²	1292		
7	Fornecimento de revestimento porcelanato acetinado para piso	4	m²	87263		
8	Argamassa de assentamento Ac3	30	Unidad e	88478		
9	Fornecimento de exaustor para sanitário	1	unidad e	88247/8 8264		
10	Fornecimento de fio de 2,5 mm verde	200	rolo/m etros	09-003-005		
11	Fornecimento de fio de 2,5mm vermelho	200	rolo/m etros	09-003-005		
12	Fornecimento de fio de 2,5 mm preto	200	rolo/m etros	09-003-005		
13	Eletroduto	60	metro	21130		

			linear			
14	tomada com interruptor	1	unidad e	09-007-008		
total						

2 Recepção

Item	descrição	quanti dade	Unidad e medida	código	valor unitário	valor total
1	remoção de sujidades do piso cerâmico da recepção	22,15	m²	17-004-009		
2	preparação de superfície cerâmica para nivelamento de piso e aplicação de massa autonivelante	22,15	m²	13-002-103		
4	Instalação de piso porcelanato	22,15	m²	87263		
5	instalação de rodapé de 6cm em poliestireno	15	metro linear	13-003-009		
6	fornecimento e Instalação de parede de drywall acartonado duas faces	24	m²	04-003-073		
7	instalação de porta para parede drywall	1	Unidad e	07-001-005		
8	Serviços de preparação de superficie de drywall para pintura	24	m²	10.09.18		
9	Serviços de pintura paredes e teto (51,15) duas demaos	102,3	m²	10-20-08		
10	fornecimento instalação elétrica e Eletroduto	1	Serviço	09-002-019		
11	deslocamento e instalação e realocação de repetidor wifi	1	Serviço	07-006-034		
12	Instalação de vidros, dimensões 0,95x1,15 6mm	2	unidad e	36525		
13	Instalação de grade de proteção espessura? Dimensões 0,60x1,20	1	m2	30549		
14	remoção de Eletroduto de energia e de dados	1	Serviço	02-001-036		
15	Fornecimento de porcelanato	25	m²	87263		
16	fornecimento de rodapés	16,5	metro linear	35535		
17	fornecimento de porta 60cm	1	unidad e	30071		
18	fornecimento de drywall para fechamento da área de atendimento	26	m²	12-001-042		
19	fornecimento de porta para drywall 60cm	1	unidad e	34837		

20	trilho spot com 3 lâmpadas	1	unidad e	09-009-096		
21	Fundo prime preparador para drywall		3,600 galão	37525		
22	tinta acrílica Premium antimofa	54	Litro	43624		
23	lixo media	100	Unidad e	37544		
24	rolo de lã para pintura	8	unidad e	11236		
25	rolo de papel craft para cobertura de superfícies	1	rolo de 30 metros	26354		
26	serviços de instalação de tomada e interruptor com insumos	3	unidad e	09-007-008		
27	tomada para dados		unidad e	09-007-008		
28	Conectores para rede/dados	4	unidad e	09-080-018		
29	cabo de rede	25	metros	33238		

total

3. Lavado de uso comum (piso térreo)

item	descrição	quantidade	unidad e	codigo	valor unitário	valor total
1	desinstalação do lavatório da parte interna do lavabo	1	Serviço	13-026-005		
2	isolamento dos pontos hidráulicos	1	Serviço	13-026-001		
3	instalação do lavatório na parte externa do lavabo	1	serviço	81003		
4	instalação hidráulica de agua e esgoto para o lavatório	1	Serviço	81143		
5	Fornecimento de revestimento porcelanato acetinado para piso	3,06	m²	87263		
6	Assentamento de revestimento cerâmico em parede	12,14	m²	87247		
7	Assentamento de piso porcelanato	3,06	m²	87263		
8	Fornecimento de revestimento cerâmico para parede	12,14	m²	1292		

total

4. Lavabos 1 e 2 (piso Superior)

item	descrição	quantidade	unidad e	codigo	valor unitário	valor total
1	Assentamento de revestimento	8,71	m²	87247		

	cerâmico em parede					
2	Assentamento de piso porcelanato	2,88	m ²	87263		
3	Fornecimento de revestimento cerâmico para parede	8,71	m ²	1292		
4	Fornecimento de revestimento porcelanato acetinado para piso	2,88	m ²	87263		
total						
5. Sala da Presidência						
item	descrição	quantidade	unidade	código	valor unitário	valor total
1	instalação de parede em Drywall (dois lados)	16,32	m ²	12-001-042		
2	Desinstalação de porta e fechadura eletrônica	1	Serviço	13-055-038		
3	instalação de porta	1	Serviço	07-001-008		
4	Instalação e configuração de fechadura eletrônica	1	Serviço	38099		
5	Serviços de preparação de superfície de drywall para pintura	16,32	m ²	100918		
6	serviços de pintura interna e externa da sala	50	m ²	102008		
7	Fornecimento de drywall para instalação de parede na sala da presidência	18	m ²	12-001-042		
8	fornecimento de porta lisa	1	unidade	300063		
9	limpeza geral de áreas de manutenção	80	m ²	17-004-009		
Total						
BDI		XX%	total de referência para o BDI R\$			
total geral com BDI			R\$			

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$(valor por extenso ____).

Nos valores estão inclusos todos os tributos, encargos e demais despesas relacionadas à contratação. Todas as obrigações sociais e trabalhistas são de caráter exclusivo da Contratada.

Havendo divergência no desritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o desritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o desritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e

seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da execução do objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a retirar a Nota de Empenho e/ou Assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Dados da empresa:

Razão social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel: _____

E-mail: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Local: _____, ____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÕES

Declaração

_____(Nome da empresa) inscrita no CNPJ no _____, sediada
_____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, de de 2025.

(Assinatura do representante legal)

Declaração

_____(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Observação:
em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

, de de 2025.

(Assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO

_____(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados que executam trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

, de de 2025.

(Assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/06

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº ___, DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como
microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº.
123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da
referida Lei.

Local e data.

Representante legal, com identificação completa

Obs: todos estes documentos deverão ser entregues com o timbre da empresa.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 35/2025

Dispensa de Licitação nº 21/2025

Órgão: Câmara Municipal de Francisco Morato

Data de Elaboração: 12 de dezembro de 2025

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação de ambientes internos da Câmara Municipal de Francisco Morato, compreendendo serviços de demolição e remoção de elementos existentes; regularização de superfícies; fornecimento e assentamento de pisos e revestimentos; execução de divisórias em drywall; instalação e substituição de portas; serviços de pintura interna; adequações pontuais nas instalações elétricas, de dados e hidráulicas; bem como a limpeza final pós-obra, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações técnicas e quantitativas definidos no Termo de Referência e documentos técnicos que o integram.

2. Descrição da Necessidade

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de funcionalidade, segurança, organização e conservação dos ambientes internos da Câmara Municipal de Francisco Morato, em razão do desgaste natural dos materiais, da inadequação de layouts existentes e da existência de deficiências construtivas e de acabamento identificadas em áreas de uso institucional.

Foram constatados problemas relacionados a pisos e revestimentos deteriorados, divisórias e portas incompatíveis com a atual configuração dos espaços, além da necessidade de ajustes em instalações elétricas, de dados e hidráulicas, especialmente nos ambientes da recepção, lavabos e Sala da Presidência, o que compromete o adequado atendimento ao público, a circulação interna e as condições de trabalho dos servidores.

A não realização das intervenções necessárias tende a agravar o estado de conservação do imóvel, elevar custos futuros com manutenções corretivas emergenciais e impactar negativamente a imagem institucional do Poder Legislativo. Dessa forma, justifica-se a

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

adoção de medidas imediatas de reforma predial, mediante a contratação de empresa especializada, capaz de executar os serviços de forma integrada, técnica e compatível com as exigências de qualidade, segurança e eficiência administrativa.

3. Justificativa da Contratação

A contratação mostra-se necessária diante da impossibilidade de execução direta dos serviços de reforma pela estrutura administrativa da Câmara Municipal de Francisco Morato. A Administração não dispõe de equipe técnica própria, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos ou insumos compatíveis com a execução de serviços de construção civil, acabamento e adequações prediais, os quais exigem conhecimentos técnicos específicos e observância rigorosa de normas de segurança e qualidade.

Os serviços a serem executados envolvem atividades típicas de reforma predial, tais como demolições pontuais, regularização de superfícies, assentamento de pisos e revestimentos, execução de divisórias em drywall, substituição e instalação de portas, pintura interna e adequações em instalações elétricas, de dados e hidráulicas, demandando planejamento integrado, técnica construtiva adequada e profissionais capacitados.

A ausência dessas intervenções compromete a funcionalidade dos ambientes internos, a organização dos espaços institucionais, as condições de trabalho dos servidores e o adequado atendimento ao público, além de potencializar o desgaste do patrimônio público e gerar a necessidade de intervenções emergenciais futuras, mais onerosas à Administração.

Dante desse cenário, a contratação de empresa especializada revela-se a solução mais adequada, eficiente e economicamente racional, assegurando a correta execução dos serviços, a preservação do imóvel público e a melhoria das condições de uso dos ambientes institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

4. Estimativa da Demanda

A demanda a ser atendida foi definida com base em levantamento técnico realizado pela unidade requisitante, consubstanciado no memorial descritivo e na planilha orçamentária que integram o Termo de Referência, os quais identificaram a necessidade de intervenção imediata em ambientes internos específicos da Câmara Municipal de Francisco Morato.



As intervenções previstas abrangem a recepção, os lavabos do piso térreo, os lavabos do piso superior e a Sala da Presidência, compreendendo, de forma quantitativamente definida, serviços de demolição e remoção de elementos existentes, regularização de superfícies, fornecimento e assentamento de pisos e revestimentos, execução de divisórias em drywall, instalação e substituição de portas, serviços de pintura interna, bem como adequações pontuais nas instalações elétricas, de dados e hidráulicas, conforme metragem, quantitativos e especificações técnicas detalhadas na planilha orçamentária.

A estimativa da demanda contempla a execução integral dos serviços discriminados, incluindo todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à conclusão do objeto, não sendo admitida execução parcial ou fracionada.

Em razão da necessidade de restabelecimento célere da funcionalidade, organização e adequadas condições de uso dos ambientes institucionais, a execução dos serviços deverá ocorrer de forma coordenada e contínua, com prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviço, assegurando a entrega integral do objeto nos termos definidos neste Termo de Referência.

5. Estimativa de Custos

A estimativa de custos da presente contratação foi elaborada com base no levantamento dos quantitativos necessários à execução dos serviços de reforma e adequação dos ambientes internos da Câmara Municipal de Francisco Morato.

Para a formação do valor referencial, foram utilizadas tabelas oficiais de custos de obras e serviços de engenharia, notadamente aquelas oriundas do SINAPI e da SIURB, complementadas por composições específicas compatíveis com a realidade local, contemplando custos de materiais, mão de obra, insumos, equipamentos, encargos sociais e demais despesas indiretas necessárias à execução integral do objeto.

Com base nessa metodologia, o valor global estimado para a execução dos serviços corresponde a R\$ 64.847,97 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), já incluído o Benefício e Despesas Indiretas – BDI, conforme planilha orçamentária abaixo:

Planilha orçamentária Reforma Câmara de Francisco Morato						
1 Lavado recepção						
item	descrição	quantidade		código	valor unitário	valor total

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO
PODER LEGISLATIVO

1	Remoção de revestimento parede	12,58	m²	13-050-005	R\$ 40,15	R\$ 505,09
2	Remoção de revestimento piso	3,02	m²	13-050-005	R\$ 40,15	R\$ 121,25
3	Nivelamento de piso e parede	12,58	m²	13-002-013	R\$ 40,52	R\$ 509,74
4	Assentamento de piso	3,02	m²	87263	R\$ 126,32	R\$ 381,49
5	Assentamento de revestimento cerâmico em parede	12,58	m²	87247	R\$ 141,23	R\$ 1.776,67
6	Fornecimento de revestimento cerâmico para parede	14	m²	1292	R\$ 74,20	R\$ 1.038,80
7	Fornecimento de revestimento porcelanato acetinado para piso	4	m²	87263	R\$ 144,22	R\$ 576,88
8	Argamassa de assentamento Ac3	30	Unida de	88478	R\$ 35,04	R\$ 1.051,20
9	Fornecimento de exaustor para sanitário	1	unidad e	88247/8 8264	R\$ 484,26	R\$ 484,26
10	Fornecimento de fio de 2,5 mm verde	200	rolo/m etros	09-003-005	R\$ 4,16	R\$ 832,00
11	Fornecimento de fio de 2,5mm vermelho	200	rolo/m etros	09-003-005	R\$ 4,16	R\$ 832,00
12	Fornecimento de fio de 2,5 mm preto	200	rolo/m etros	09-003-005	R\$ 4,16	R\$ 832,00
13	Eletroduto	60	metro linear	21130	R\$ 24,42	R\$ 1.465,20
14	tomada com interruptor	1	unidad e	09-007-008	R\$ 251,28	R\$ 251,28
total				R\$ 10.657,86		

2 Recepção

Ité m	descrição	quanti dade	Unida de medid a	código	valor unitário	valor total
1	remoção de sujidades do piso cerâmico da recepção	22,15	m²	17-004-009	R\$ 11,91	R\$ 263,81
2	preparação de superfície cerâmica para nivelamento de piso e aplicação de massa autonivelante	22,15	m²	13-002-103	R\$ 40,52	R\$ 897,52

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO
PODER LEGISLATIVO

					R\$	R\$
4	Instalação de piso porcelanato	22,15	m²	87263	R\$ 126,32	R\$ 2.797,99
5	instalação de rodapé de 6cm em poliestireno	15	metro linear	13-003-009	R\$ 26,65	R\$ 399,75
6	fornecimento e Instalação de parede de drywall acartonado duas faces	24	m²	04-003-073	R\$ 145,11	R\$ 3.482,64
7	instalação de porta para parede drywall	1	Unida de	07-001-005	R\$ 584,09	R\$ 584,09
8	Serviços de preparação de superficie de drywall para pintura	24	m²	10.09.18	R\$ 17,34	R\$ 416,16
9	Serviços de pintura paredes e teto (51,15) duas demãos	102,3	m²	10-20-08	R\$ 26,45	R\$ 2.705,84
10	fornecimento instalação elétrica e Eletroduto	1	Serviço	09-002-019	R\$ 206,14	R\$ 206,14
11	deslocamento e instalação e realocação de repetidor wifi	1	Serviço	07-006-034	R\$ 88,25	R\$ 88,25
12	Instalação de vidros, dimensões 0,95x1,15 6mm	2	unidad e	36525	R\$ 176,07	R\$ 352,14
13	Instalação de grade de proteção espessura? Dimensões 0,60x1,20	1	m2	30549	R\$ 94,38	R\$ 94,38
14	remoção de Eletroduto de energia e de dados	1	Serviço	02-001-036	R\$ 37,41	R\$ 37,41
15	Fornecimento de porcelanato	25	m²	87263	R\$ 106,12	R\$ 2.653,00
16	fornecimento de rodapés	16,5	metro linear	35535	R\$ 40,46	R\$ 667,59
17	fornecimento de porta 60cm	1	unidad e	30071	R\$ 422,56	R\$ 422,56
18	fornecimento de drywall para fechamento da área de atendimento	26	m²	12-001-042	R\$ 141,26	R\$ 3.672,76
19	fornecimento de porta para drywall 60cm	1	unidad e	34837	R\$ 422,56	R\$ 422,56
20	trilho spot com 3 lâmpadas	1	unidad e	09-009-096	R\$ 387,60	R\$ 387,60
21	Fundo prime preparador para drywall		3,600 galão	37525	R\$ 13,93	R\$ 0,00
22	tinta acrílica Premium antimofo	54	Litro	43624	R\$ 37,54	R\$ 2.027,16

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

23	lixo media	100	Unida de	37544	R\$ 5,80	R\$ 580,00
24	rolo de lã para pintura	8	unidad e	11236	R\$ 26,45	R\$ 211,60
25	rolo de papel craft para cobertura de superfícies	1	rolo de 30 metros	26354	R\$ 59,88	R\$ 59,88
26	serviços de instalação de tomada e interruptor com insumos	3	unidad e	09-007- 008	R\$ 251,28	R\$ 753,84
27	tomada para dados		unidad e	09-007- 008	R\$ 251,28	R\$ 0,00
28	Conectores para rede/dados	4	unidad e	09-080- 018	R\$ 20,56	R\$ 82,24
29	cabo de rede	25	metros	33238	R\$ 5,86	R\$ 146,50
total				R\$ 24.413,40		

3. Lavado de uso comum (piso térreo)

ite m	descrição	quanti dade	unidad e	código	valor unitário	valor total
1	desinstalação do lavatório da parte interna do lavabo	1	Serviç o	13-026- 005	R\$ 74,68	R\$ 74,68
2	isolamento dos pontos hidráulicos	1	Serviç o	13-026- 001	R\$ 66,44	R\$ 66,44
3	instalação do lavatório na parte externa do lavabo	1	serviç o	81003	R\$ 302,18	R\$ 302,18
4	instalação hidráulica de agua e esgoto para o lavatório	1	Serviç o	81143	R\$ 286,21	R\$ 286,21
5	Fornecimento de revestimento porcelanato acetinado para piso	3,06	m ²	87263	R\$ 144,22	R\$ 441,31
6	Assentamento de revestimento cerâmico em parede	12,14	m ²		R\$ 141,23	R\$ 1.714,53
7	Assentamento de piso porcelanato	3,06	m ²	87263	R\$ 126,32	R\$ 386,54
8	Fornecimento de revestimento cerâmico para parede	12,14	m ²		R\$ 74,20	R\$ 900,79
total				R\$ 4.172,68		

4. Lavabos 1 e 2 (piso Superior)

ite m	descrição	quanti dade	unidad e	código	valor unitário	valor total

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO
PODER LEGISLATIVO

1	Assentamento de revestimento cerâmico em parede	8,71	m ²	87247	R\$ 144,22	R\$ 1.256,16
2	Assentamento de piso porcelanato	2,88	m ²	87263	R\$ 126,32	R\$ 363,80
3	Fornecimento de revestimento cerâmico para parede	8,71	m ²	1292	R\$ 74,20	R\$ 646,28
4	Fornecimento de revestimento porcelanato acetinado para piso	2,88	m ²	87263	R\$ 144,22	R\$ 415,35
total						R\$ 2.681,59

5. Sala da Presidência

item	descrição	quantidade	unidad e	código	valor unitário	valor total
1	instalação de parede em Drywall (dois lados)	16,32	m ²	12-001-042	R\$ 141,26	R\$ 2.305,36
2	Desinstalação de porta e fechadura eletrônica	1	Serviço	13-055-038	R\$ 143,21	R\$ 143,21
3	instalação de porta	1	Serviço	07-001-008	R\$ 640,99	R\$ 640,99
4	Instalação e configuração de fechadura eletrônica	1	Serviço	38099	R\$ 237,22	R\$ 237,22
5	Serviços de preparação de superfície de drywall para pintura	16,32	m ²	100918	R\$ 17,34	R\$ 282,99
6	serviços de pintura interna e externa da sala	50	m ²	102008	R\$ 26,45	R\$ 1.322,50
7	Fornecimento de drywall para instalação de parede na sala da presidência	18	m ²	12-001-042	R\$ 141,26	R\$ 2.542,68
8	fornecimento de porta lisa	1	unidad e	300063	R\$ 309,19	R\$ 309,19
9	limpeza geral de áreas de manutenção	80	m ²	17-004-009	R\$ 11,91	R\$ 952,80
Total						R\$ 8.736,94
BDI 28% total de referência para o BDI R\$ 50.662,48						
total geral com BDI				R\$ 64.847,97		

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



A estimativa apresentada mostra-se compatível com os valores praticados no mercado e com os referenciais oficiais de custos, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e planejamento, e tem por finalidade subsidiar o processo de contratação e a verificação da adequação orçamentária, não constituindo, por si só, obrigação de contratação por esse valor.

6. Justificativa para o não parcelamento

A contratação em lote único justifica-se pela natureza integrada e complementar dos serviços, cuja execução exige coordenação técnica e operacional contínua, de forma a assegurar a eficácia das intervenções e evitar conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos. A fragmentação do objeto poderia comprometer o resultado final, gerar aumento de custos, dificultar a fiscalização por parte da Administração e ocasionar execução inadequada, sobretudo em pontos de interdependência entre os sistemas prediais envolvidos, como drenagem, esgotamento sanitário e climatização.

A realização unificada dos serviços também se mostra necessária para garantir coerência no planejamento das ações, padronização das técnicas empregadas, maior celeridade na execução e mitigação de riscos decorrentes de incompatibilidade entre métodos utilizados por diferentes prestadores. Dessa forma, o não parcelamento atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a contratação deverá ocorrer em formato global.

7. Alternativas Consideradas

Durante o planejamento da contratação, foram examinadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda identificada:

a) Execução direta pela Administração:

A execução dos serviços por meios próprios pressupõe a existência de quadro funcional composto por servidores com formação técnica específica e experiência em atividades de reforma predial, incluindo serviços de construção civil, execução de acabamentos e intervenções em instalações elétricas, hidráulicas e de dados. Tal alternativa exige, ainda, a



disponibilidade permanente de ferramentas, equipamentos, insumos e infraestrutura operacional compatíveis, bem como a capacidade administrativa para planejar, dimensionar, adquirir, armazenar e gerenciar os materiais necessários à execução dos serviços. Verificou-se que a Câmara Municipal de Francisco Morato não dispõe de estrutura técnica, operacional ou administrativa suficiente para absorver tais atribuições, o que torna a execução direta inviável sob os aspectos técnico, operacional e de eficiência administrativa.

b) Contratação de empresa especializada:

A contratação de empresa especializada, com responsabilidade técnica definida e capacidade operacional própria, apresenta-se como solução adequada para a execução integrada dos serviços de reforma previstos. Essa alternativa assegura a disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e insumos apropriados, bem como a aplicação de métodos construtivos compatíveis com as normas técnicas e de segurança vigentes. A centralização da responsabilidade pela execução favorece o controle da qualidade, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a adequada coordenação das etapas dos serviços, contribuindo para a racionalização da gestão administrativa e para a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada configura a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda, por atender simultaneamente aos critérios de viabilidade técnica, eficiência administrativa, economicidade e preservação do patrimônio público.

8. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há registro de contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Morato que guardem vínculo direto ou complementar com o objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

9. Declaração de Viabilidade da Contratação

A contratação revela-se plenamente viável e necessária, em razão da natureza técnica dos serviços de reforma predial, da inexistência de estrutura interna compatível para sua execução direta e da necessidade de intervenção tempestiva para preservação do patrimônio público e adequada funcionalidade dos ambientes institucionais da Câmara Municipal de Francisco Morato.



A solução proposta mostra-se compatível com o interesse público, encontra respaldo na legislação vigente e observa os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e planejamento, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que há previsão orçamentária específica para suportar a despesa, bem como condições administrativas e técnicas para o acompanhamento e fiscalização da execução, de modo que a contratação se apresenta como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda institucional, garantindo resultados efetivos, gestão responsável e conformidade legal.

10. Justificativa da Escolha do Enquadramento Legal

A presente contratação foi enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de engenharia, consistentes na execução de reforma e adequação de ambientes internos da Câmara Municipal de Francisco Morato, cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal estabelecido para essa modalidade de contratação direta.

O objeto possui escopo definido, execução pontual e natureza predominantemente técnica, envolvendo intervenções típicas de engenharia, tais como demolições pontuais, regularização de superfícies, assentamento de pisos e revestimentos, execução de divisórias em drywall, instalação de portas, pintura e adequações em instalações prediais, o que afasta a caracterização como simples serviços comuns de manutenção rotineira.

A adoção da dispensa de licitação, nesse contexto, mostra-se juridicamente adequada e proporcional, uma vez que atende aos pressupostos legais, encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, e preserva os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sem prejuízo da formalização do processo administrativo, da estimativa prévia de custos e da adequada motivação da escolha da solução.

11. Declaração de Compatibilidade com o Planejamento da Unidade

Embora a presente demanda não conste originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Francisco Morato para o exercício de 2025, sua inclusão de forma superveniente encontra-se devidamente formalizada e justificada por meio do



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

Documento de Oficialização da Demanda (DOD), em conformidade com os normativos aplicáveis.

A contratação mostra-se compatível com o planejamento da unidade, por estar alinhada às diretrizes institucionais de conservação, manutenção e adequada funcionalidade das instalações do Poder Legislativo, bem como aos objetivos estratégicos voltados à preservação do patrimônio público e à melhoria das condições de trabalho e atendimento institucional.

Ressalta-se que a demanda está compatibilizada com a programação orçamentária vigente, dispondo de dotação específica para sua execução, o que assegura a viabilidade financeira da contratação e o atendimento pleno do interesse público.

Responsável pela elaboração:

ELDER AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA

Assessor Parlamentar

Aprovado,

RODRIGO MARTINS DE SENA
Presidente



MATRIZ DE RISCOS

Processo Administrativo nº 35/2025

Dispensa de Licitação nº 21/2025

Órgão: Câmara Municipal de Francisco Morato

Data de Elaboração: 12 de dezembro de 2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia destinados à reforma e adequação predial da Câmara Municipal de Francisco Morato.

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação – art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Nº	Evento de Risco	Causa do Risco	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Tratamento (Mitigação)	Responsável
1	Enquadramento inadequado da dispensa	Classificação incorreta do objeto ou valor acima do limite legal	Questionamento pelo órgão de controle e nulidade do procedimento	Baixa	Alto	Médio	Fundamentação no art. 75, I; comprovação do valor; inexistência de fracionamento	Setor Demandante / Contratações
2	Pesquisa de preços inconsistente	Metodologia inadequada ou fontes insuficientes	Contratação antieconômica ou sobrepreço	Média	Alto	Alto	Pesquisa com múltiplas fontes e registro da metodologia	Setor Demandante
3	Empresa sem capacidade técnica	Falta de verificação técnica prévia	Execução inadequada dos serviços	Média	Alto	Alto	Exigência de experiência compatível e responsável técnico habilitado	Setor de Contratações
4	Execução em desacordo com o TR	Fiscalização insuficiente	Serviços fora das especificações técnicas	Média	Alto	Alto	Designação formal de fiscal e acompanhamento da execução	Fiscal da Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCISCO MORATO**
PODER LEGISLATIVO

5	Atraso na execução dos serviços	Planejamento inadequado ou falha da contratada	Prejuízo às atividades administrativas	Média	Médio	Médio	Definição clara de prazos e aplicação de penalidades	Fiscal da Contratação
6	Alteração indevida do objeto	Solicitação de serviços não previstos	Descaracterização do objeto	Baixa	Médio	Baixo	Controle rigoroso de alterações e análise prévia	Setor Demandante / Jurídico
7	Falhas no recebimento dos serviços	Ausência de verificação técnica final	Aceite de serviços incompletos	Baixa	Médio	Baixo	Recebimento provisório e definitivo com registros formais	Fiscal da Contratação

Conclusão: Os riscos identificados são controláveis e apresentam nível aceitável, desde que adotadas as medidas de mitigação previstas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e orientações do TCE-SP.

Responsável pela elaboração:

ELDER AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA

Assessor Parlamentar

Aprovado,

RODRIGO MARTINS DE SENA
Presidente